



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.059, de 29 de Abril de 2.003

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 026 / 2003 – Processo n.º 1104 / 2003

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes escolas municipais de ensino fundamental:

I – Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Esmédio;

II – Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Vilma Fernandes Antonio.

Art. 2º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Vilma Fernandes Antonio recebeu essa denominação pela Lei Municipal nº 4.009, de 29 de outubro de 2.002.

Art. 3º - Em relação às Escolas Municipais de que trata esta lei aplica-se, no que couber, o disposto pela Lei Municipal nº 3.536, de 29 de abril de 1.997.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 29 DE ABRIL DE 2.003.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 29 DE ABRIL DE 2.003.

José Motta Filho
Diretor de Administração